



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Estado da Bahia

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022**

#### **PREÂMBULO**

Interessado: Gabinete do Prefeito.

Referência: Chamamento nº 004/2022.

Objeto resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas na composição da subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Prazo para inscrição: Até às 12.00 horas do dia 05 de dezembro de 2022.

Local Protocolo Geral as inscrição: Prefeitura Municipal de Barreiras-BA, junto ao endereço Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras-BA, CEP: 47.806-146 Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto prazo de inscrição dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, na composição da subcomissão técnica no julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública do Tipo Melhor Técnica, que será instaurada pelo Município de Barreiras, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

A pasta, contendo o Edital de Chamamento e seus anexos, está à disposição dos interessados, podendo ser retirada diretamente no site: [www.barreiras.ba.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.barreiras.ba.gov.br/transparencia/licitacoes).

Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo telefone 77-3614-7100.

Integra este edital o Anexo 1 - Ficha de Inscrição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Concorrência Pública nº 017/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA; Processo Administrativo de autos nº 3167/2022.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, designada pela **PORTARIA Nº 392** de 12 de abril de 2.022, publicada no diário Oficial do Município de Barreiras-BA nº 3656, de 12 de abril de 2.022, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de autos nº 3167/2022, torna público aos interessados que no prazo de 05 (cinco) dias úteis (dias normais de expediente), após a publicação deste Edital, no horário das 08 às 12 horas estará aberto o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou *marketing*, ou que atuem em uma destas áreas, para compor Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública nº 017/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, do tipo “MELHOR TÉCNICA”, objetivando a contratação de 01 (uma) Agência de propaganda/publicidade, para divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2.010.

#### 1 – OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**1.1** – Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária a ser apresentado pelas Agências de propaganda/publicidade, para divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, objeto da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 017/2022, do tipo “MELHOR TÉCNICA”, promovida pela Secretaria Municipal de Administração.

**1.2** – Conforme dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou *marketing*, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.

**1.3** – A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, que realizar-se-á em data a ser fixada com observância do prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência conforme previsto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**1.4** – Os nomes para comporem a Subcomissão Técnica serão sorteados dentre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, nos exatos termos do § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

#### 2 – INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

**2.1** – Poderão se inscrever neste CHAMAMENTO PÚBLICO os profissionais formados em comunicação, publicidade ou *marketing*, ou que atuem em uma dessas áreas, e atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica, Lei Federal nº 12.232/2.010.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

**2.2** – Para efetivação da inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (dias normais de expediente), após a publicação deste Edital, no horário das 08 às 12 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, situada na Prefeitura Municipal de Barreiras-BA, junto ao endereço Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras-BA, CEP: 47.806-146, munidos dos documentos exigidos neste Edital.

**2.3** – A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município de Barreiras/BA e no *site* da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância aos termos do § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**2.4** – A efetivação da inscrição significa que o inscrito tem pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

**2.5 – NÃO PODEM INSCREVER-SE** as pessoas físicas que se enquadram nas seguintes situações:

**2.5.1** – Que não atendam aos requisitos previstos neste Edital e na Lei Federal nº 12.232/2.010.

**2.5.2** – Que componham o quadro funcional, ou, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da Subcomissão Técnica, e firmará declaração sob as penas da lei.

**2.5.2.1** - O inscrito que não tiver ciência prévia do interesse de participação da agência de publicidade/propaganda cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar após ser sorteado para a Subcomissão Técnica deverá se abster da atuação do certame licitatório, ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos exatos termos do § 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

### **3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** – A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou *marketing*, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local a serem definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**3.1.1** – Ficha de inscrição, contendo declaração sob as penas da lei, de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, conforme Anexo Único a este Edital.

**3.1.2** – Documentos probatórios da formação (Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou *marketing*), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, que demonstre experiência em uma dessas áreas.

**3.1.3** – Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto.

**3.1.4** – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF em situação regular, comprovante emitido junto ao *site* da Receita Federal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Estado da Bahia

**3.1.5** – Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, quando for o caso.

**3.1.6** – Documento probatório de quitação eleitoral.

**3.1.7** – Documento de quitação militar quando do sexo masculino e menor de 45 (quarenta e cinco) anos.

**3.1.8** – Documentos de quitação com a receita Federal, Estadual e Municipal.

**3.2** – Excetuando-se a ficha de inscrição, a qual deverá ser apresentada em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

**3.2.1** – Cópias autenticadas em cartório ou cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, no ato da inscrição.

**3.3** – Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se estes forem apresentados somente em cópia simples.

**3.4** – O protocolo de inscrição e a entrega dos documentos definidos neste Edital deverá ser efetivado junto à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.

### **4 – ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**4.1** – A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Barreiras/BA e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.

**4.2** – Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Barreiras/BA e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio, em observância ao § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**4.3** – A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 (um terço) dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, conforme dispõe os §§ 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**4.4** – Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados em nenhuma hipótese.

### **5 – IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

**5.1** – Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.2 deste Edital, mediante fatos e fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, conforme o § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Estado da Bahia

**5.2** – Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente. (§ 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010)

**5.3** – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, (§ 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010), respeitando-se todas as disposições insertas no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**5.4** – Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido.

**5.5** – Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

**5.6** – A impugnação não poderá ser feita por e-mail ou correio, devendo ser protocolizada junto a Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, situada na Prefeitura Municipal de Barreiras-BA, junto ao endereço Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras-BA, CEP: 47.806-146, no horário das 08 às 12 horas, em dias de expediente normal.

## **6 – SORTEIO**

**6.1** – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo mínimo de 10 (dez) dias, em observância ao que dispõe o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado, se fazendo presente à sessão de sorteio

**6.2** – Para a realização do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados. (§ 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010)

**6.3** – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, a qual será composta por 02 (dois) membros vinculados, direta ou indiretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, e 01 (um) membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o referido Órgão, conforme expressamente previsto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**6.4** – Havendo quantidade suficiente de inscritos a Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da referida Subcomissão Técnica, visando a formação de cadastro de reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento/suspeição ou impugnação que for julgada procedente, e poderá ser convocado eventualmente pela Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, se necessário.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Estado da Bahia

**6.5** – O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Barreiras-BA e no *site* da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, para fins de recurso no mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas das impugnações, observando o devido processo legal, ampla defesa e o contraditório.

**6.6** – Os recursos serão julgados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.

**6.7** – Da decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA caberá recurso no mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas das impugnações à Secretaria Municipal de Administração em caráter de última instância.

### **7 – VIGÊNCIA**

**7.1** – A vigência da composição da Subcomissão técnica, objeto deste Edital, se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública nº 017/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, tramitando no Processo Administrativo de autos nº 581/2022, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de Subcomissões Técnicas para outros certames licitatórios afins com base na Lei Federal nº 12.232/2.010.

### **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**8.1** – As dúvidas relativas a este CHAMAMENTO PÚBLICO poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, situada na Prefeitura Municipal de Barreiras-BA, junto ao endereço Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras-BA, CEP: 47.806-146, no horário das 08 às 12 horas, em dias de expediente normal, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

**8.2** – Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2.010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993.

**8.3** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**, em Barreiras/BA, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA  
PORTARIA Nº 392/2022, de 12 de abril de 2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Nome:	_____
Profissão:	_____
Local de Trabalho:	_____
Naturalidade:	_____ UF: _____
Nacionalidade:	_____ CPF nº _____
Estado Civil:	_____
RG nº:	_____ Órgão Expedidor: _____ / _____
Endereço:	_____
Cidade:	_____ UF: _____
Telefone(s): (0 __) _____	
E-mail(s): _____	
<b>OBSERVAÇÃO: DEVERÃO SER ANEXADOS os documentos definidos no Item 3 do Edital de Chamamento Público nº 004/2022.</b>	

Requeiro minha inscrição para participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, nos autos do Processo Administrativo nº 3167/2022, Concorrência Pública nº 017/2022, do tipo "MELHOR TÉCNICA", objetivando a contratação de 01 (uma) Agência de propaganda/publicidade, para divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

Declaro, para os fins a que se destina e sob as penas da Lei (Cíveis, Administrativas e Penais) e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º ao 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, que eu \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

Barreiras/BA, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura